



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Registro Sob Nº:

54251

Nome do Estabelecimento:

TRANSMOR TRANSP RODOVIARIOS

CNPJ:

10580796000152

Razão Social:

TRANSMOR TRANSP RODOVIARIOS LTDA EPP

Endereço:

R MARTIM AFONSO 24 SL 62 CENTRO

Município:

SANTOS - SP

Ramo de Atividade:

TRANSP MED

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 19:00

Rotina: (Sab) Das 08:00h às 14:00

Responsável Técnico Titular

Dra. FABIANA CUNHA CORDEIRO

FARMACÊUTICO

CRF:

16370

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 12:00



Certificamos que este estabelecimento de saúde está registrado no CRF-SP, em consonância com os artigos 1º da Lei nº 6.839/80 e 24 da Lei nº 3.820/60 e possui assistência farmacêutica integral, nos termos da Lei nº 13.021/2014 ou da MP nº 2.190-34/2001.

1 - Este documento deve ser afixado em lugar bem visível ao público.

2 - Por ocasião de mudança no horário de assistência, bem como de dados do estabelecimento, este deverá ser retirado pelo responsável técnico interessado e devolvido ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, requerendo as devidas alterações.

3 - Na constatação de qualquer irregularidade, o fiscal do CRF-SP, no exercício de sua função é obrigado a retirar a Certidão do estabelecimento e devolvê-la ao CRF-SP.

4 - Esta Certidão terá validade até **31 DE MARÇO DE 2.018**, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perder a validade e deverá ser observado item 2.

SÃO PAULO, 31 DE MARÇO DE 2.017

Assinatura do Presidente do CRF
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
CRF-SP: 14010

Consulte a validade desta certidão
no portal www.crfsp.org.br.